



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
12/11/2003

proposição
PL 2401/2003

Deputado Moacir Micheletto n° do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. X modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página 1 **Artigo 10** **Parágrafo** **Inciso I** **alínea**
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o inciso I, do artigo 10 passando o mesmo a ter a seguinte redação: I - dez especialistas de notório saber científico e técnico, em efetivos exercícios profissionais, representantes de sociedades científicas, sendo dois da área de saúde humana, dois da área animal, dois da área vegetal, dois da área ambiental e dois da área de biologia molecular.

JUSTIFICATIVA

A análise de OGM deve ser realizada com base na biosegurança e biotecnologia, portanto desnecessário a presença de especialistas em ciências sociais.

PARLAMENTAR

Brasília/DF, 12.11.03